

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016**  
**PROCESSO Nº 029/2016**

## **1 – PREÂMBULO**

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA**, torna público que nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE, POR LOTE**, no dia **09/11/2016**, às **08h30**, sito à Rua Perimetral , 515 – Distrito Industrial (Ao lado do trevo), no prédio da Garagem Municipal da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista-SP, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - O presente Leilão tem por finalidade obter propostas para a venda de bens móveis de propriedade da Municipalidade e considerados inservíveis e/ou sucateados, conforme relação constante do Anexo I deste Edital.

## **3 - DOS BENS A LEILÃO**

3.1 - Todos os bens selecionados para o leilão, constante da relação anexa, serão levados ao leilão nas condições em que se encontram, ficando sob responsabilidade do arrematante a regularização dos documentos, bem como, a retida dos lotes. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto, pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, período para a visita dos bens, compreendido entre os dias 21/10/2016 à 08/11/2016 de Segunda à Sexta-feira, das 13:00 às 17:00. Portanto, não caberá ao Leiloeiro aceitar reclamações posteriores à arrematação concluída. O local onde se encontram os citados bens é o pátio da Garagem da Prefeitura Municipal, sito à Rua Perimetral , 515 – Distrito Industrial (Ao lado do trevo) , nesta Cidade.

## **4 - DO PROCEDIMENTO**

4.1 - Os trabalhos do presente leilão serão presididos pelo Leiloeiro a ser designado pelo Executivo Municipal, o qual se responsabilizará por todos os atos relativos ao leilão, bem como lavrará ata circunstanciada dos fatos decorrentes do evento.

## **5 - DOS LANCES**

5.1 - Os lances serão verbais, a partir dos lances mínimos estabelecidos nas relações em anexo, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o **MAIOR LANCE, POR LOTE**.

5.2 - Só terão validade os lances feitos após o início do leilão. Não serão aceitos

lances antecipados.

## **6 - DO PAGAMENTO**

6.1 – 20 % (Vinte por cento) no ato da rematação e o restante em até 24 (vinte e quatro) horas, o arrematante deverá identificar-se, informando o nome, número do CNPJ/CPF ou RG e endereço, para emissão do recibo de pagamento.

## **7 - DA RETIRADA DOS BENS**

7.1 - O arrematante terá prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término do Leilão para efetuar a retirada, para os valores pagos em espécie. Para os valores pagos com cheque, a retirada somente poderá ser feita após a compensação do mesmo.

7.2 - Os lotes serão entregues aos arrematantes no local e nas mesmas condições em que se encontravam por ocasião do Leilão.

7.3 - Para a retirada dos lotes, é indispensável a apresentação dos recibos de pagamento, devidamente quitados.

7.4 - Todas as despesas de transporte, movimentação e retirada dos lotes, correrão por conta e risco do arrematante, que deverá executar, esses serviços por seus próprios meios, ou de terceiros por ele contratados.

## **8 - DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN**

8.1 - As despesas de transferência dos veículos junto ao DETRAN correrão a conta exclusivamente dos arrematantes.

## **9 - DAS ADVERTÊNCIAS**

9.1 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração do recibo de compra.

9.2 - Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e da Violência, se houverem".

9.3 - A Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista comunica que poderá a qualquer tempo retirar parte dos lotes postos a venda ou ainda a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista, sito à Rua Joaquim dos Santos Camponês, Nº 661, ou através do telefone (0\*\*14) 3285-1244, de Segunda à Sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

10.2 - Ao finalizar os lances do último lote, e se houver algum lote não arrematado, o Leiloeiro, se achar conveniente, pode reavaliar os lotes restantes, e novamente submeter o pregão dos mesmos.

## **11 - DOS ANEXOS AO EDITAL**

**11.1 - Anexo I:            RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E/OU SUCATEADOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA.**

Cabrália Paulista-SP, 21 de outubro de 2016.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

## ANEXO I – EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016

ITEM	QUANT	UM	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO R\$
1	1	UNI D.	MOTONIVELADORA, MARCA: HUBER – MODELO: 140, ANO: 1986	R\$12.000,00
2	1	UNI D.	VW GOL 1.6 4 PORTAS VERSÃO RALLY, PLACA: CPV-5889, ANO: 2004/2005	R\$7.000,00
3	1	UNI D.	VW KOMBI, PLACA: CDZ-4369, ANO: 1998/1999	R\$5.000,00
4	1	UNI D.	CHEVROLET S10 2.4 – AMBULÂNCIA, PLACA: CDV-1447, ANO: 2002	R\$5.000,00
5	300	KG	UNIDADES PERIFÉRICAS: SUCATA DE COMPUTADORES	R\$ 45,00

Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito Municipal